



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º 003 DE 018 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 15, XVI e XIX do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor **Pablo Faria de Oliveira**, brasileiro, casado, lotado no cargo efetivo de **Procurador Jurídico**, nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 119, de 27 de junho de 2014, pela de execução de tarefas estranhas às atribuições normais do cargo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 18 de janeiro de 2016.


ELIAS LAGOS ALVES

-Presidente da Câmara-

Publique-se, registre-se e cumpra-se.